



**MPV 808  
00516**

EMENDA Nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA  
20/11/2017

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017**

TIPO

1  SUPRESSIVA 2  AGLUTINATIVA 3  SUBSTITUTIVA 4  MODIFICATIVA 5  ADITIVA

AUTOR  
.....

PARTIDO

UF

PÁGINA

**Altera Medida Provisória que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**EMENDA SUPRESSIVA**

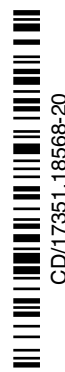
Suprima-se o § 6º do art. 442-B, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória n. 808/2017, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Da forma como proposta pela medida provisória, a regra estabelecida no § 6º do Art. 442-B causará insegurança jurídica, pois para o reconhecimento do vínculo empregatício é importante à caracterização de outros pressupostos existentes na relação de emprego.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



CD/17351.18568-20